



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 22.0.000009439-4
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Workshop

Projeto Básico Nº 85 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o **Workshop “Produtividade, relacionamento e saúde ocupacional: é possível ter tudo ao mesmo tempo?”**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade presencial.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Projeto de Atenção à Saúde: “O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida” – PAS que foi executado nas comarcas de Araguaína e Gurupi, originou-se de uma proposta do Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e de Servidores do Poder Judiciário, em atendimento à Resolução 207/15 do CNJ e teve por escopo contribuir para a melhoria da saúde, qualidade de vida e trabalho de magistrados(as) e servidores(as) daquela Comarca.

Foram realizados na ocasião, 06 Workshops e ao final a avaliação dos servidores e magistrados foi muito positiva, tendo cerca de 92% de recomendação para que o Projeto seja executado em outras Comarcas.

O Projeto terá como foco a adoção de atitudes preventivas para a manutenção da saúde e o fortalecimento das bases sociais referentes ao ambiente de trabalho, ampliando o compromisso de cidadania, incentivando a melhoria do relacionamento interpessoal e intrapessoal, apresentando os seus beneficiários como detentores de capacidades de contribuição para o desenvolvimento dos seus trabalhos, enquanto pessoas capazes de avaliar e alterar, quando necessário, suas condições objetivas de trabalho.

Este projeto tem por vista incentivar ao estabelecimento de maior identidade do servidor e magistrado com o seu ambiente de trabalho, compreendendo seu espaço de forma ampla, em uma melhor relação tanto com a estrutura física como também com o componente humano, em suas relações diárias, sejam elas horizontais ou verticais.

O Projeto oportuniza aos beneficiários maiores habilidades comportamentais prevenindo doenças relacionadas ao seu ambiente de trabalho, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

Desta forma, tendo em vista a proposição da execução destas ações em outras Comarcas, propõe-se que a edição de 2019 deste Projeto seja realizada na Comarca de Gurupi, dado que é uma Comarca de grande porte, que possui mais de 100 servidores, é localizada na região Sul.

Neste sentido, a execução do Projeto na Comarca de Colinas terá como foco, assim como ocorreu nas Comarcas de Gurupi e Araguaína, o oferecimento de orientações para que servidores e magistrados do Judiciário continuem a manter suas posturas pró-ativas e propositivas, ofertando-lhes mais fundamentação e subsídios para que possam fazer o melhor uso de suas ferramentas de trabalho, aumentando a sua autoestima, a autoconfiança, melhorando os relacionamentos interpessoais no trabalho, a gerar por efeito, a melhoria do atendimento ao público interno e externo e a sua habilidade para participação de grupos, organizações e entidades.

A proposta de trabalho a ser executado na Comarca de Colinas traz a perspectiva de que a prevenção de doenças é uma atitude a ser exercida cotidianamente tanto pela instituição empregadora como também por todos os colaboradores, haja vista que a manutenção da saúde é uma responsabilidade compartilhada, que colabora para a garantia da consecução dos objetivos individuais e institucionais.

O Poder Judiciário, vem buscando exemplos positivos, práticas inovadoras, que lhe possibilitem o alcance de sua missão: “Garantir a cidadania através da distribuição de uma justiça célere, segura e eficaz.

As atividades do Projeto de Atenção à Saúde: "O Comportamento Preventivo para a Melhoria da Qualidade de Vida", no caso em questão o Workshop “Produtividade, relacionamento e saúde ocupacional: é possível ter tudo ao mesmo tempo? a ser desenvolvido na Comarca de Colinas foi solicitado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Processo SEI nº 21.0.000026387-4;

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutora de larga experiência, como a professora Mestra **Evanuzia Luzia de Oliveira**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. A professora **Evanuzia Luzia de Oliveira** é Mestra em Psicologia Social. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas – UFRJ. Graduada em Psicologia – Católica Goiás. Formações em Coaching: Life Coaching, Executive Coaching e Master Coaching. Trabalhou nas empresas: Colchões Ortobom, Listel Publicar, CDL GO e DF, Faculdade Iesb, Contas BRT. Nas empresas citadas, desenvolveu atividades de Recrutamento e Seleção. Elaboração e implantação de projetos de treinamentos nas áreas de desenvolvimento de lideranças, vendas, dentre outras. Foi professora, durante dois anos na Universidade Católica de Goiás, como professora convidada. É professora em disciplinas na área organizacional, na Pós-Graduação da Faculdade JK. Já ministrou mais 10 mil horas de treinamentos na área comportamental em geral. Já ministrou mais 50 turmas de Life Coaching. Atuou como coaching individual, Grupo e Executivos.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste workshop ficou no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Proporcionar aos beneficiários maiores habilidades comportamentais que lhes oportunizem a prevenção de doenças, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

3.2. Objetivos específicos

Propiciar aos beneficiários a melhoria das relações de trabalho; Incentivar práticas preventivas que melhorem a qualidade de vida dos beneficiários; Fortalecer princípios que fomentem o compromisso de cidadania; Estimular posturas proativas e propositivas; Estimular a melhoria do atendimento ao público; Incentivar práticas preventivas que melhorem a qualidade de vida dos beneficiários; Difundir o sentimento de altruísmo, estimulando o respeito e a solidariedade; Estimular a adoção de atitudes positivas para prevenção de doenças; Propiciar o conhecimento de conceitos básicos que propiciem a identificação de adoecimento pessoal e social

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O Workshop “**Produtividade, relacionamento e saúde ocupacional: é possível ter tudo ao mesmo tempo?**”, refere-se à uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **uma turma** com total de vinte vagas.

3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pela Ambiente Virtual da Esmat e Plataforma Google Meet ou BigBlueButton do AVA

4. As **inscrições** serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

5. **A Metodologia:** Exposição dialogada baseada nos princípios pedagógicos do construtivismo, andragogia, cooperativismo e role-playing. Atividades de cunho técnico e vivencial, correlacionadas ao dia-a-dia de trabalho, o que permite ao participante interagir e associar o conteúdo teórico à prática.

Os alunos deverão responder a questionários específicos de avaliação prévia e avaliação posterior à conclusão das atividades em sala de aula, devendo o facilitador de aprendizagem devolver as análises com seus respectivos feedbacks;

6. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos e prática de feedback; Perfil, habilidades e competências essenciais para um líder; Perfil, habilidades e competências essenciais para um líder (continuidade);

Pressupostos fundamentais de gestão de pessoas; Cognição, Pensamento e Linguagem; Aprendizagem, Crenças e Valores; A relação entre Saúde e clima organizacional.

4.4. PÚBLICO ALVO

Magistrados(as) e servidores(as) (efetivos(as) e comissionados(as)) do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na Comarca de Colinas.

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

30 horas/aula

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

4.6 DATA

25 e 26 de abril de 2022.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1. Os(as) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais conforme programação nos dias 25 e 26 de abril de 2022, das 8h às 12h10 e das 13h às 18h;

5.2 As frequências serão registradas no início e no final do período da atividade;

5.3 A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação em sala de aula ao longo da atividade de aperfeiçoamento, verificando dúvidas, aplicabilidade, feedbacks e postura da turma.

5.4 Todos os alunos indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso;

5.5 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

5.6 A certificação acontecerá pela Esmat aos participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, em cada atividade;

5.7 A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com o Tribunal de Justiça, por meio da publicação de Edital de Seleção

5.8 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

6. DO VALOR

O valor para a realização do Workshop é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

As despesas com material didático, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado da instrutora, será por conta da contratante.

7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), customizado para acesso dos alunos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 05/04/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 05/04/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4250623** e o código CRC **86493BC6**.

PROCESSO 22.0.000009439-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de Empresa - Curso de Capacitação

Decisão Nº 1884 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se do **Projeto Básico 85 DAFESMAT** (evento 4250623), oriundo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, o qual tem como objetivo a contratação da empresa **ÚNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** para ministrar, por meio da Mestra **Evanuzia Luzia de Oliveira**, o **Workshop “Produtividade, relacionamento e saúde ocupacional: é possível ter tudo ao mesmo tempo?”** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, nos dias 25 e 26 de abril de 2022, com carga horária de **30 horas/aulas**, pelo valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

A contratação pretendida está prevista no subitem **10.4.9** do Plano de Contratações 2022, SEI nº. 21.0.000009932-2, evento 4093098.

A **Informação DAFESMAT nº 11412** (evento 4260818) indica que a contratação da empresa para ministrar o aludido curso está contemplada no orçamento desta Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para este exercício de 2022, na Unidade Gestora FUNJURIS, e refere-se à despesa de primeiro grau de jurisdição.

Tendo em vista a **Justificativa DAFESMAT** (evento 4250661), bem como os fundamentos expendidos no **Parecer 644 ASJUADMDG** (evento 4274474), e, comprovada a **disponibilidade orçamentária** (eventos 4271082 e 4272333), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando a contratação direta da empresa **ÚNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** para ministrar, por meio da Mestra **Evanuzia Luzia de Oliveira**, o **Workshop “Produtividade, relacionamento e saúde ocupacional: é possível ter tudo ao mesmo tempo?”** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, nos dias 25 e 26 de abril de 2022, com carga horária de **30 horas/aulas**, pelo valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme **Projeto Básico 85 DAFESMAT**, constante no evento 4250623, sendo observada a orientação da Diretoria Financeira, constante no SEI 19.0.000005001-9.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da Nota de Empenho respectiva.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 12/04/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4274677** e o código CRC **168472FC**.

PROCESSO 22.0.000009439-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de Empresa - Curso de Capacitação

Decisão Nº 1885 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se do **Projeto Básico 79 DAFESMAT** (evento 4234318), oriundo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, o qual tem como objetivo a contratação de instrutora, a professora **Ana Júlia Lopes**, portadora do CPF nº 073.929.606-01, para ministrar o curso **ROTINA DE SECRETARIA NO SEEU**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD nos dias 26 e 27 de abril de 2022, com carga horária de **12 horas/aulas**, pelo valor de **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

A contratação pretendida está prevista no subitem **10.4.9** do Plano de Contratações 2022, SEI nº 21.0.000009932-2, evento 4093098, e segundo a **Informação DAFESMAT nº 11412** (evento 4260818), a demanda está contemplada no orçamento desta Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para este exercício de 2022, na Unidade Gestora FUNJURIS, referindo-se à despesa de primeiro grau de jurisdição.

Tendo em vista a **Justificativa DAFESMAT** (evento 4250661), bem como os fundamentos expendidos no **Parecer 644 ASJUADMDG** (evento 4274474), e, comprovada a **disponibilidade orçamentária** (eventos 4271082 e 4272333), nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral no evento 4274677, visando a contratação direta da empresa **ÚNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** para ministrar, por meio da Mestra **Evanuzia Luzia de Oliveira**, o **Workshop "Produtividade, relacionamento e saúde ocupacional: é possível ter tudo ao mesmo tempo?"** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, nos dias 25 e 26 de abril de 2022, com carga horária de **30 horas/aulas**, pelo valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme **Projeto Básico 85 DAFESMAT**, constante no evento 4250623, sendo observada a orientação da Diretoria Financeira, constante no SEI 19.0.000005001-9.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da nota de empenho à empresa em comento e demais providências pertinentes; e
3. **COLIC** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Desembargador**, em 12/04/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4274689** e o código CRC **8BFE77E1**.



Gov^o do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Março

Identificação			
Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento 2022NE01278	Emissão 18/04/22
Credor	37279614000164 - UNICARH APOIO ADM Eireli		
Valor	10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)		

Classificação	
Programa de trabalho	02.128.1145.4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	18/04/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000094394	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		10.500,00

Cronograma			
Abril	10.500,00		

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
15.300,00	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	10.500,00
			4.800,00

Observação
Nota de Empenho destinada a Contratação da Empresa ÚNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI Workshop Produtividade, relacionamento e saúde ocupacional: é possível ter tudo ao mesmo tempo? para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, nos dias 25 e 26 de abril de 2022, com carga horária de 30 horas/aulas. Projeto Básico Nº 85 / 2022, evento (4250623). Decisão Nº 1885 / 2022, evento (4274689).

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Contratação da Empresa ÚNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	1	Curso	10.500,00	10.500,00

Descrição
Workshop Produtividade, relacionamento e saúde ocupacional: é possível ter tudo ao mesmo tempo para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, nos dias 25 e 26 de abril de 2022, com carga horária de 30 horas/aulas

Emitido/contabilizado por Liziane de Souza Amaral em 18/04/22 às 16:11.

Impresso por Liziane de Souza Amaral em 18/04/22 às 16:11.

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 20/04/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 20/04/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4284588** e o código CRC **C67A9B7D**.
